



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

MEMO. Nº 011/2023

AFONSO CUNHA-MA- MA, 27 de abril de 2023

DO: Setor de Almoxarifado/Compras
PARA: Gabinete do Presidente

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

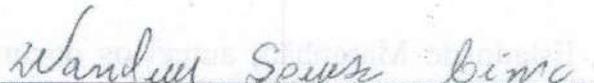
Exmo. Senhor Presidente,

Diante da necessidade de dar bom andamento aos trabalhos deste Órgão, venho pelo presente solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.**, conforme especificação constante do Termo de Referência anexo, razão pela qual requer providências licitatórias, conforme a Lei nº 14.133/21 e demais legislação que rege.

Pagamento será com recursos próprios repassados a esta CÂMARA Municipal (Transferência Constitucional).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


WANDUY SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA CPL



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Destina-se atender ao funcionamento das ações desenvolvidas pela CÂMARA Municipal, durante o exercício de 2023.

3. PRODUTO/QUANTIDADE:

Copa & Cozinha						
EM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
	Isqueiro corpo revestido em plástico, Dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável.	Und	10			
	Coador de pano para café, capacidade para 4 lt, na cor branca, com cabo de madeira tamanho grande.	Und	10			
	Garrafa térmica, de pressão 1,0 L, estrutura em plástico, ampola Metalizada.	Und	5			
	Garfos plásticos, embalagem c/ 50 und.	Pct	100			
	Facas descartáveis – pct c/ 50 und	Pct	100			
	Colher de plástico, pacote descartável, embalagem c/ 50 und.	Pct	100			
	Bandeja de plástico, retangular, de 40 cm	Und	25			
	Bandeja de inox, redonda, 40cm	Unid	10			
	Copos de vidros, 300 ml	Und	50			
1	Faca de mesa, de inox.	Und	5			
1	Colher de mesa, de inox.	Und	20			
2	Garfo de mesa, de inox.	Und	20			
3	Faca de corte, cabo anatômico, para cozinha 8".	Und	2			
4	Panelas tamanho p, de alumínio, 7,4 L	Und	2			
5	Potes de vidros, de 2 L	Und	5			



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

6	Copo descartável 50 ml (para café), caixa com 50 pacotes	Cx	10			
7	Copo descartável 180 ml - caixa com 25 pacotes	Cx	35			
8	Prato descartável 20 cm - pacote com 10 unidades	PCT	200			
19	Prato de porcelana, padrão restaurante, na cor branca, tam. 24,5 cm	Un d	50			
TOTAL						

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTES DE RECURSOS: 01.001- CÂMARA Municipal;

01.01.01 - Legislativa;

01.001.01.031 - Ação Legislativa;

01.001.01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.001.031.0001.2.001 - Execução das Atividades Legislativa;

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será empreitado por regime de execução do tipo menor preço por item.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. Imediato a contar do recebimento da Ordem de Serviços.



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

DESPACHO

Processo Administrativo nº 007.09.11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

Ao Setor de Contabilidade

Encaminha-se o processo em epígrafe com todos os seus elementos ao Setor Contábil desta CÂMARA Municipal, para que seja informada dotação orçamentária para atender as despesas objeto do mesmo.

AFONSO CUNHA-MA- MA, 01 de maio de 2023

WANDUY SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA CPL



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

DESPACHO

Processo Administrativo nº 007.09.11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima, conforme rubrica a seguir:

01-Poder Legislativo; 01-CÂMARA Municipal; 01-Legislativa; 031-Ação Legislativa; 0002-Administração Legislativa; 2002-Manut. Admi. da CÂMARA Municipal; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

AFONSO CUNHA-MA (Ma), 02 de maio de 2023

FRANCISCA MIRELE

ARLINDO

VIANA:60846632306

Assinado de forma digital por

FRANCISCA MIRELE ARLINDO

VIANA:60846632306

Dados: 2024.05.31 16:36:18 -03'00'

FRANCISCA MIRELE ARLINDO VIANA

Contadora



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.09.11/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

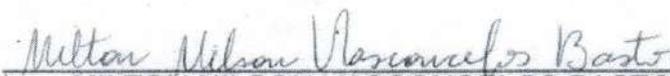
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

AFONSO CUNHA-MA- MA, 02 de maio de 2023

Atenciosamente,


MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de AFONSO CUNHA-MA



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitação PARA:
Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de análise e parecer sobre minuta de edital e de contrato. Prezado

Senhor,

Em cumprimento ao Art. 75 da Lei nº 14.133/21, estamos encaminhando para análise e parecer sobre a Dispensa de Licitação e da minuta do contrato, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

AFONSO CUNHA-MA (MA), 03 de maio de 2023

Atenciosamente,

WANDUY SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA CPL



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.09.11/2023

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, DENTRO DO LIMITE PRECEITUADO NO ART. 24, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** solicitou análise do referido processo licitatório, com vistas a proferir parecer acerca da **regularidade da sua dispensa** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.**

O valor estimado é de R\$ 14.000,00

Este é síntese o relatório, que passo a opinar na forma abaixo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, devemos ressaltar que, como regra, toda contratação efetivada pela Administração Pública deve ser precedida de regular procedimento licitatório, consoante o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. A contratação direta (mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação) é admitida apenas como exceção, nas hipóteses previstas em lei.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificações técnicas e econômica



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

indispensáveis à garantia do documento das obrigações”

Logo, a dispensa, se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Assim, consta nos autos em epígrafe, uma pesquisa de preços para averiguar os valores efetivamente praticados no mercado, tendo sido acostados aos autos duas propostas de orçamento, corroborando a convicção de que o montante do valor envolvido encontra-se dentro do limite previsto no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, para a *dispensa* da licitação. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros SERVIÇOe compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, conforme dito acima, a lei faculta à Administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Cumprе registrar que, de acordo com o *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/93, as hipóteses de dispensa em razão de pequeno valor difere-se das demais hipóteses de dispensas, pois estão excluídos da obrigatoriedade de dar publicidade na imprensa oficial, a fim de propiciar a eficácia do ato, conforme disposto a seguir:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Neste sentido, estão presentes nos autos:

1 – Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.09.11/2023

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, DENTRO DO LIMITE PRECEITUADO NO ART. 24, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** solicitou análise do referido processo licitatório, com vistas a proferir parecer acerca da **regularidade da sua dispensa** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.**

O valor estimado é de R\$ 14.000,00

Este é síntese o relatório, que passo a opinar na forma abaixo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, devemos ressaltar que, como regra, toda contratação efetivada pela Administração Pública deve ser precedida de regular procedimento licitatório, consoante o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. A contratação direta (mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação) é admitida apenas como exceção, nas hipóteses previstas em lei.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificações técnicas e econômica



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

- 2 – Cotação de Preços;
- 3 – Documentação pertinente à regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Quanto à minuta do contrato proposta está em conformidade com o disposto aos requisitos formais e materiais previstos na Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, observando os princípios constitucionais da Administração Pública e não havendo nenhuma irregularidade no processo administrativo em tela, poderá ser realizada a contratação em tela.

3. DA CONCLUSÃO

Destarte, da análise dos autos, esta Assessoria Jurídica, posiciona-se no sentido de atestar a *regularidade da minuta do contrato*, bem como a *regularidade da dispensa* do procedimento licitatório, neste caso em específico, haja vista enquadrar-se no desígnio do art. 24, inc II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em que se preceitua a possibilidade da *dispensa* do processo de licitação quando este se destinar à aquisição e SERVIÇO de produtos diversos até o limite 10% do valor previsto no art. 23, inc. II, alínea “a”, ou seja, até o valor de 16.910,48 (dezesesseis mil e novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

AFONSO CUNHA-MA- MA, 03 de março de 2023

Anderson Cleiton Bastos de Freitas
Assessora Jurídica



**Câmara Municipal de
Afonso Cunha**
TRABALHANDO PARA O POVO
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

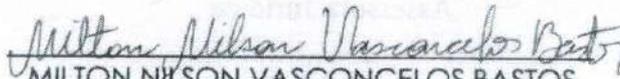
A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA Municipal de AFONSO CUNHA-MA- MA, com amparo no Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica declara como Dispensa de licitação o Processo Administrativo Nº 007.09.11/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

Consta no Processo Administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, tais como: termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem Processo em epigrafe.

A presente Dispensa de Licitação leva o número 005/2023, e tem como melhor proposta o do J. B ARAUJO DA SILVA LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 24.977.628/0001-00, com valor global de R\$ 17.375,35 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota do parecer jurídico, da justificativa elaborada pela Comissão de Licitação, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

AFONSO CUNHA-MA (MA), 04 de maio de 2023


MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de AFONSO CUNHA-MA



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – CEP – 65505-000

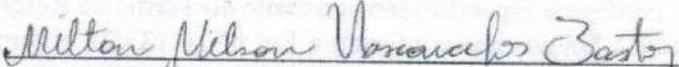
CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 007.09.11/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação.

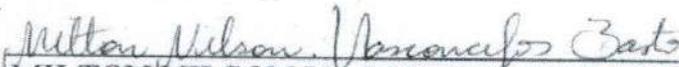
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.


MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023, nesta cidade de AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.


MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de AFONSO CUNHA-MA